

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **33262, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0033262-34,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,1581,** da área do Lote **26,** da Quadra **47,** Rua **12,** situado nesta cidade, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A,** lote este com a área total de **360,00m²,** que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL AMÃ"** e deverá ser composto de 01(UMA)SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02(DOIS)QUARTOS, 01(UM)HALL, 01(UM) BANHEIRO, 01(UMA) VARANDA e uma vaga de estacionamento descoberta nº 04, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,11m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **50,11m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **12,52m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **20,39m²,** área total real de **83,02m².** **PROPRIETÁRIA: LINE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à RF Quadra Sul 14, Lote D, Loja 10, Riacho Fundo, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **08.656.169/0001-06.** **REGISTRO ANTERIOR:** R-3 da Matrícula nº 25.881, Livro 2, de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 novembro 2018. **Protocolo nº 53.907.** Emolumentos: R\$15,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507494. O Oficial Registrador.

AV-1-33.262 - Protocolo nº 53.907, datado de 25/09/2018.
INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 24/01/2018, devidamente registrado no R-4 da Matrícula nº 25.881, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida,** emitida em 24/01/2018 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 novembro 2018. O Oficial Registrador.

AV-2-33.262 - Protocolo nº 53.908, datado de 25/09/2018.
PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa: **LINE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 novembro 2018. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507495. O Oficial Registrador.

=AV-3-33.262 - Protocolo nº 56.350, datado de 10/01/2019.
CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 05/12/2018, acompanhado da Carta de Habite-se nº 206/2018, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 29/11/2018, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002812018-88888735**, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, em 28/12/2018, com validade até 26/06/2019, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020170101008, registrada em 08/06/2017, e da Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 16/08/2017, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL AMÃ"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$57.017,79 (cinquenta e sete mil, dezessete reais e setenta e nove centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de fevereiro de 2019. Prenotação: R\$3,25. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$113,42. Fundos: R\$279,29. ISSQN: R\$14,34. Selo Eletrônico de Fiscalização nº Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096508234. O Oficial Registrador.

AV-4-33.262 - Protocolo nº 56.351, datado de 10/01/2019.
INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-6 da matrícula nº 25.881**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de fevereiro de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$1,41. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096508235. O Oficial Registrador.

AV-5-33.262 - Protocolo nº 56.352, datado de 10/01/2019.
CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.459, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de fevereiro de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$13,01. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096508236. O Oficial Registrador.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

AV-6-33.262 - Protocolo nº 62.703, datado de 29/10/2019.

CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 987392 e inscrição nº 1.65.00047.00026.4.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de novembro de 2019. Prenotação: R\$3,25. Busca: R\$5,42. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$13,01. Fundos: R\$377,52. ISSQN: R\$19,36. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551910232918909650067. O Oficial Registrador.

R-7-33.262 - Protocolo nº 62.703, datado de 29/10/2019.

COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2162211-4, firmado em Brasília - DF, em 02/10/2019, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **RAIARA GUIMARAES DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, portadora da **CI nº 3932291 SSP/DF** e do **CPF 712.105.751-40**, residente e domiciliada em Rua 14, Quadra 13, Lote 21, Casa 1, Cruzeiro do Sul, Valparaíso de Goiás/GO, pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$5.500,00 pagos com recursos próprios e R\$17.925,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. A vendedora declara que o imóvel objeto da presente transação não faz, nem nunca fez, parte integrante do seu ativo permanente, estando contabilmente lançado em seu ativo circulante, conforme o item 10.1, letra "e", página 06, do presente contrato. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1631086, pago em 29/10/2019, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de novembro de 2019. Emolumentos: R\$568,24. O Oficial Registrador.

R-8-33.262 - Protocolo nº 62.703, datado de 29/10/2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$76.575,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses

em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 02/11/2019, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$449,19. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$111.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de novembro de 2019. Emolumentos: R\$378,05. O Oficial Registrador.

AV-9-33.262 - Protocolo nº 101.539, datado de 10/09/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 04/09/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **RAIARA GUIMARAES DA SILVA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 26/03/2024, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de setembro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552409023025925430145. O Oficial Registrador.

AV-10-33.262 - Protocolo nº 101.539, datado de 10/09/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-8 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-11-33.262 - Protocolo nº 101.539, datado de 10/09/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2028202, pago em 05/09/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 115.255,42 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.** OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, dezesseis (16) de
setembro (09) de dois mil e vinte e
quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo

Silva dos Santos, Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza

Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552409113038534420208

Número de Ordem: 191601 Data: 16/09/2024 Atendimento: A-GLHY-1725969010

Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos:
R\$17,71, Total: R\$123,49



Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 16/09/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador